



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

AUTÓGRAFO Nº 52 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

APROVA, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 93/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Estabelece o incentivo à orientação de gestantes sobre manobras de primeiros socorros contra engasgos no pré-natal ou saída da maternidade”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Barbara d Oeste, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 682.131,57 (seiscentos e oitenta e dois mil e cento e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), no quadro de Detalhamento da Despesa, conforme específica:

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Ações Sociais
Unidade Executora: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0014.2.102 Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Valor: 269.605,26

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Ações Sociais
Unidade Executora: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0015.2.129 Proteção Social Especial de Media Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Valor: 80.802,63

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Ações Sociais
Unidade Executora: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0015.2.130 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Valor: 131.131,58

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Ações Sociais
Unidade Executora: 02.08.06 – Fundo Social de Solidariedade
Funcional Programática: 08.244.0044.2.069 Gestão do Fundo Social de Solidariedade
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita
Valor: 10.000,00



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Ações Sociais
Unidade Executora: 02.08.02 - Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.0075.2.131 Assistência ao Idoso
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Esportes e Lazer
Unidade Executora: 02.06.01 - Esporte
Funcional Programática: 27.812.0043.2.068 Gestão e Manutenção do Esporte
Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Valor: 36.118,42

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Cultura e Turismo
Unidade Executora: 02.05.01- Cultura
Funcional Programática: 13.392.0071.2.126 Fomento, Difusão e Diversidade.
Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Valor: 52.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Cultura e Turismo
Unidade Executora: 02.05.02 - Turismo
Funcional Programática: 23.695.0031.2.127 Eventos Municipais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Valor: 20.236,84

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Urbanismo e Obras
Unidade Executora: 02.04.01 – Obras Municipais
Funcional Programática: 04.122.0053.2.085 Gestão e Manutenção de Obras
Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 Material de Consumo
Valor: 72.236,84

Art. 2º O crédito adicional aberto no artigo 1º desta lei será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações;

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Ações Sociais
Unidade Executora: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0015.2.129 Proteção Social Especial de Media Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Valor: 517.657,89

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Ações Sociais
Unidade Executora: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"



Funcional Programática: 08.244.0015.2.129 Proteção Social Especial de Media Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Ações Sociais

Unidade Executora: 02.08.02 – Assistência Social

Funcional Programática: 08.241.0075.2.131 Assistência ao Idoso

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídico

Valor: 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Cultura e Turismo

Unidade Executora: 02.05.01- Cultura

Funcional Programática: 13.392.0071.2.126 Fomento, Difusão e Diversidade.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico

Valor: 72.236,84

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Urbanismo e Obras

Unidade Executora: 02.04.01 – Obras Municipais

Funcional Programática: 15.451.0005.1.076 Obras Viárias e Pontes.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: 72.236,84

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JULIO CESAR SANTOS DA SILVA
- Presidente -

RONY GONÇALVES DA SILVA
- Vice Presidente -

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
- 1º Secretário -

ELTON APARECIDO CEZARETTI
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 17 de setembro de 2025.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=75XJ-SUD2-UJPT-HC91> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 75XJ-SUD2-UJPT-HC91

